



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ. 01612.388/0001-44

LEI Nº. 325/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 44.895,07 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos) ao orçamento do presente exercício financeiro.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 44.895,07 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos) para a aquisição de 01 (um) veículo para o Departamento de Saúde e 01(um) veículo para o Departamento de Educação.

CRÉDITO ESPECIAL

**FONTES 325 – AUXÍLIO ESTADUAL PARA O PSF e
497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003 – DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.06011-103 – Aquisição de Veículo	
2630 0.3.105 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material	
Permanente.....	13.354,99
2630 0.1.105 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material	
Permanente.....	6.500,00
07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.07011-102 – Aquisição de Veículo	
2620 3.3.325 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material	
Permanente.....	9.960,00
2620 3.3.497 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material	
Permanente.....	15.080,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO	
ESPECIAL.....	44.895,07

PUBLICADO

Jornal Paraná Centro

Edição n.º 760
Data, 06 / 04 / 2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ. 01612.388/0001-44

Art. 2º. – Como fonte de recurso para a suplementação do Artigo 1º, será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado nas Fontes 105, 325 e 497 quando do encerramento do balanço do exercício de 2008, conforme demonstrado a seguir:

Fonte	Destinação de recursos	Valor
325	3.3.325	15.080,08
497	3.3.497	9.960,00
105	0.3.105	13.354,99
TOTALPOR SUPERÁVIT.....		38.395,07

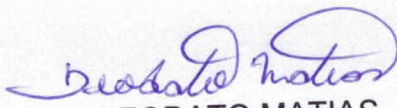
Art. 3º - Também será utilizado como fonte para suplementação o provável excesso de arrecadação da conta de receita de alienação de bens da Educação e da conta de receita de rendimentos de aplicação financeira do mesmo recurso, conforme demonstrativo:

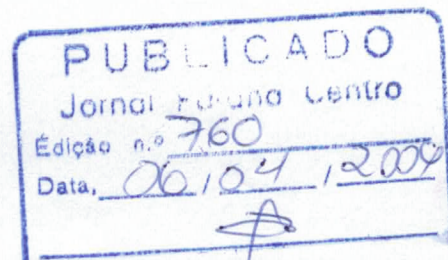
Conta de receita	Descrição	Valor
1.3.2.5.01.05.03.00	Receita de rem de dep banc de rec. Vinculados – MDE	500,00
2.2.1.0.01.05.00.00	Alienação Outros recursos de Manut e desenvolvimento do ensino	6.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO.....		6.500,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos três dias do mês de abril do ano de 2009.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ. 01612.388/0001-44

LEI Nº. 325/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R\$ 44.895,07 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos) ao orçamento do presente exercício financeiro.

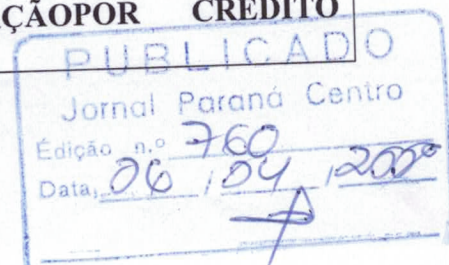
A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Especiais ao orçamento do Exercício de 2009, na importância de R\$ 44.895,07 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos) para a aquisição de 01 (um) veículo para o Departamento de Saúde e 01(um) veículo para o Departamento de Educação.

CRÉDITO ESPECIAL

**FONTES 325 – AUXILIO ESTADUAL PARA O PSF e
497 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003 – DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.06011-103 – Aquisição de Veículo	
2630 0.3.105 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material	
Permanente.....	13.354,99
2630 0.1.105 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material	
Permanente.....	6.500,00
07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.07011-102 – Aquisição de Veículo	
2620 3.3.325 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material	
Permanente.....	9.960,00
2620 3.3.497 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material	
Permanente.....	15.080,08
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO	
ESPECIAL.....	44.895,07



Art. 2º. – Como fonte de recurso para a suplementação do Artigo 1º, será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado nas Fontes 105, 325 e 497 quando do encerramento do balanço do exercício de 2008, conforme demonstrado a seguir:

Fonte	Destinação de recursos	Valor
325	3.3.325	15.080,08
497	3.3.497	9.960,00
105	0.3.105	13.354,99
TOTALPOR SUPERÁVIT.....		38.395,07

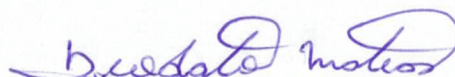
Art. 3º - Também será utilizado como fonte para suplementação o provável excesso de arrecadação da conta de receita de alienação de bens da Educação e da conta de receita de rendimentos de aplicação financeira do mesmo recurso, conforme demonstrativo:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.3.2.5.01.05.03.00	Receita de rem de dep banc de rec. Vinculados – MDE	500,00
2.2.1.0.01.05.00.00	Alienação Outros recursos de Manut e desenvolvimento do ensino	6.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO.....		6.500,00

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos três dias do mês de abril do ano de 2009.


DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal